

REGULAMENTO PROMOÇÃO “FESTIVAL DE MÓVEIS PLANEJADOS”

1. Esta promoção é realizada pela empresa ITALÍNEA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, localizada na Alameda Todeschini, 370, Centro Administrativo Italínea – Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 02.017.451/0001-67.
2. A presente promoção é válida para **todas** as lojas da marca Italínea, que possuam Contrato de Relacionamento Comercial vigente.
3. Esta promoção terá validade durante o período de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.
4. Esta promoção é destinada a qualquer pessoa física ou jurídica, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.
5. Para que possa participar desta promoção, o interessado deverá adquirir móveis planejados da marca ITALÍNEA nas lojas participantes da promoção, durante o período de validade da promoção e em conformidade às condições descritas neste regulamento.
6. O objeto desta promoção comercial é a possibilidade de compra de móveis planejados da marca ITALÍNEA por pessoa física ou pessoa jurídica, em uma das lojas participantes da promoção, com a seguinte forma de pagamento: carência de **até** 90 (noventa) dias e condições de parcelamento em **até** 36 (trinta e seis) vezes¹.
7. Os participantes ficam cientes de que a forma de pagamento, estabelecida nesta promoção, será realizada mediante financiamento, firmado no ato da compra, junto à Todescredi S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, ou outra instituição financeira que se adeque às normas inseridas no presente, sempre **sujeito à análise e às políticas de crédito da respectiva instituição financeira**.
8. As condições acima são válidas, exclusivamente, para a aquisição de produtos da marca ITALÍNEA, nas lojas participantes desta promoção.
9. Não estão incluídos nesta promoção quaisquer objetos decorativos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, granitos, iluminação, material hidráulico, cuba, vidros, dentre outros, de qualquer marca e/ou espécie.
10. Este regulamento será divulgado nas lojas participantes dessa promoção e no *site* www.italinea.com.br.
11. A convenção entre o consumidor/interessado e o lojista, de condições diversas daquelas previstas para esta promoção, em especial, àquelas que impliquem na alteração da forma ou qualquer condição deste regulamento, implicará na desqualificação da compra, como promocional, afastando todas as condições promocionais, tornando-a compra comum, para todos os efeitos.

¹ Condições sujeitas à análise de crédito por parte de instituição financeira.

A expressão “COMECE A PAGAR SÓ EM 2026” especificada no material de propaganda desta promoção é válida apenas para os casos em que a aprovação de crédito incluir carência suficiente para que o vencimento da primeira parcela ocorra a partir de janeiro de 2026.

Exemplo: crédito aprovado em 10/11/2025 com carência de 60 dias → primeiro pagamento em 10/01/2026.

O ano mencionado deve ser interpretado conforme o prazo de carência efetivamente concedido pela instituição financeira no momento da contratação.